

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 2.042, de 05 de março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à entidade Lar Pedacinho de Luz de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado, de acordo com a Resolução 02/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e processo administrativo n.º 1068/2010, a repassar numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à seguinte entidade filantrópica do Município:
- I Lar Pedacinho de Luz Campo Limpo Paulista SP situada na Rua Agenor Inácio, 89 Jardim Santa Branca CNPJ 67.170.431/0001-77 em decorrência dos Projetos: Superação e Descobrindo Outros Mundos; Valor: R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).
- Art. 2º O valor de R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), repassado ao Lar Pedacinho de Luz de Campo Limpo Paulista, deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2010, e a prestação de contas deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2011 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que após revisão e aprovação, será remetido à Diretoria de Finanças da Prefeitura.
- Art. 3º A não prestação de contas no prazo previsto ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Executivo.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 07.02.243.0016.2.05 de 01.110000.3.3.50.43 (273).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua/publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março do año de dois mil e dez.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário